

COPIA

LEI N.º 252

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 6.566,00 (seis mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros) destinada a escorrer as pagamentos de despesas feitas, no exercício de 1.953, com o combate a febre amarela neste Município, conforme anexo nº 1, representando por relação discriminativa.

Artigo 2º - O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.



CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.



NESTOR DE BARROS

SECRETÁRIO